

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 378/07-03

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO

Data da sessão pública na internet: 01.10.2007

Horário da sessão pública na internet: 09:30 h (horário de Brasília)

Acesso Eletrônico ao Edital e à Participação: www.comprasnet.gov.br

O DNIT - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA TRANSPORTES, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, por intermédio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, situada na BR-116, km 06, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, fax (85) 3295-2703, fone 3295-1975, doravante denominado DNIT, e mediante a Pregoeira, designada pela Portaria n.º 148 de 21 de fevereiro de 2006, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo menor preço global, conforme descrito neste Edital e seu Termo de Referência, Anexo I.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente ao Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente as disposições do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos 3.693 e 3.784; Lei Complementar nº 123/06, e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº 50603.000533/2007-55.

1 – DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades básicas desta Superintendência Regional, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

2 – DO ANEXO

Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;

ANEXO-IV – Modelo de Declaração, conforme art. 7º, XXXIII, Constituição Federal.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

3.1.1. os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

3.1.2. estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto nº 3.722/2001; As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **até o terceiro dia útil** anterior a data de recebimento das Propostas (§ único, art. 3º do Decreto nº 3.722/2001).

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica.
- 4.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 4.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 4.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração do DNIT a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura da sessão pública na internet, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 4.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: carmelucia.diniz@dnit.gov.br

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto 5.450/05), no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2. O credenciamento do Licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).
- 5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Departamento Nacional de Infra Estrutura de Transportes – DNIT responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances (art. 13, III do Decreto nº 5.450/05).
- 6.2. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13, IV do Decreto nº 5.450/05).
- 6.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preço com a descrição do objeto e o preço, até a data e hora marcadas para abertura da sessão pública na internet, exclusivamente por meio eletrônico, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.4. Como requisito para a participação no Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.
- 6.5. A Proposta de Preços contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado deverá ser formulada e enviada de imediato, até o máximo de (01) uma hora, através do fax (0xx85) 3295-2703, após o encerramento da etapa de lances, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances.**

6.5.1. As propostas de Preços:

6.5.1.1. deverão permanecer válidas e em condições de aceitação por um período de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da entrega das mesmas. Findo este prazo, ficam os participantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5.1.2. deverão ser apresentadas com até duas casas decimais após a vírgula e conter declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

6.6. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e de seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

6.8. Declarar se a empresa enquadra-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte com base na Lei complementar nº 123/06.

7 – DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5450/2005.

7.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro.

8.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6. O lance será dado sobre o valor global por item .

8.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.

8.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.9. Havendo licitante que detenha a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, tendo apresentado lance não superior a 5% da proposta vencedora, o sistema convocará a mais bem classificada para que exerça o direito de apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.

8.9.1. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nesta hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.9.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição do item anterior, o objeto licitado, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após analisada a documentação de habilitação.

8.11. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e de seus Anexos.

9.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, a Pregoeira divulgará o resultado de julgamento das Propostas de Preços.

9.3. A classificação das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO global por item**, o julgamento far-se-á em conformidade com o Artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9.4.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10 – DA HABILITAÇÃO

A habilitação do(s) licitante(s) vencedor (es) será verificada “on-line “ no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, após a análise e julgamento das Propostas de Preços.

10.1 - Para habilitação no presente certame às empresas interessadas deverão, além da situação regular no SICAF, prevista acima, apresentar os seguintes documentos:

10.2 – 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, ou mais, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento dos materiais listados no Anexo I;

10.3 - Declaração do fabricante de que a proponente está autorizada a comercializar e dar assistência técnica própria para os materiais ofertados;

10.4 - Declaração da proponente certificando a garantia, de no mínimo 01 (um) ano para os equipamentos ofertados.

10.5 - Declaração de que possui Assistência Técnica na cidade de Fortaleza/CE, apropriada e específica para os materiais ofertados;

10.6 - Declaração que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e obteve os documentos necessários à formulação da proposta;

10.7- Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo), (Modelo em Anexo);

10.8- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), (Modelo em Anexo);

10.9- Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total dos itens ofertados (exigida somente no caso de a licitante apresentar

resultado igual ou inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, calculados e informados pelo SICAF;

10.10 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.10.1- A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Observações:

a) Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

b) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

c) As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

10.11 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

10.11.1 - em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

10.12 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pela Pregoeira, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

10.13 - A Documentação habilitatória exigida deverá ser enviada através do fax (0xx85) 3295-2703, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, atualizada, com posterior encaminhamento do original, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do encerramento da etapa de lances.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-lo à Pregoeira por meio eletrônico, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação do vencedor.

11.2. Será concedido, ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 3 (três) dias para apresentação dos memoriais.

11.3. As demais licitantes, que tiverem interesse, ficam desde logo notificados a apresentar contra-razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.5. O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Não será concedido prazo para recurso sobre assunto meramente protelatório ou quando não justificado a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Área de Cadastro e Licitações, localizada na BR-116, km 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente, para homologação.

12.2. Após a homologação da licitação, a LICITANTE VENCEDORA será convocada para retirar a Nota de Empenho, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da convocação formalizada e nas condições estabelecidas.

12.3. Quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem 12.2, não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou, ainda, recusar-se a retirá-la, injustificadamente, o DNIT poderá convocar outro licitante, na ordem de classificação, sem prejuízo das multas previstas em edital e demais cominações legais.

12.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste **Pregão**, a Administração desta Superintendência Regional poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes sanções:

13.1.1 - advertência;

13.1.2 - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

13.2 - Ficará **impedida de licitar e de contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, **pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, garantido o **direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a **licitante** que:

13.2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste **Pregão**;

13.2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

13.2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

13.2.4 - fizer declaração falsa;

13.2.5 - cometer fraude fiscal;

13.3 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **licitante vencedora** estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

13.3.1 - pelo fornecimento de material desconforme com o especificado e aceito;

13.3.2 - pela não substituição, no prazo estipulado, do material recusado pela Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará;

13.3.3 - pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste **Pregão**.

13.4 - Além das penalidades citadas, a **licitante vencedora** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no **Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93**.

13.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **Administração** desta Superintendência, a **licitante vencedora** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as multas, desconectando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.6.1 - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, o LICITANTE deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7. A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido nos subitens 12.2 e 12.3 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas no Item 13 deste Edital.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2007, a cargo do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, no Programa de Trabalho nº 26.122.0750.2000.0001, Fonte 0100000000, Natureza de despesa nº 4490.52.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **DNIT**:

15.1. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir seus compromissos, dentro das normas e condições deste processo;

15.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

15.3. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

15.4. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(is).

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Caberá à **licitante vencedora** o cumprimento das obrigações descritas no **ANEXO I** deste edital e ainda:

16.2 Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

16.3 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

16.4 Comunicar ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará, no prazo máximo de 02(dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

16.5 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

16.6 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

16.7 Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento de comunicado formal, todo e qualquer material que for entregue com defeito.

17 - DO PAGAMENTO

17.1 Entregue e aceite definitivamente a totalidade do material, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa por esta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, em Fortaleza/CE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação dos documentos no Serviço Administrativo Financeiro;

17.2 O DNIT reservar-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o(s) material(is) fornecido(s) não estiver(em) de acordo com a especificação apresentada e aceita.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.2 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

18.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da proposta.

18.5 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 – Esclarecimentos sobre os Documentos

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: carmelucia.diniz@dnit.gov.br, de acordo com Art. 19 do Decreto 5.450/05. A **Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará**, responderá por escrito, pelas mesmas vias.

18.7 - A impugnação e o recurso deverão ser protocolizados no setor de protocolo da Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, situado na BR-116, Km 06, Cajazeiras, Fortaleza/CE.

19 - DO PREGÃO

19.1 A critério da Administração do **DNIT**, este Pregão poderá:

19.1.1 ser anulado se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou

19.1.2 ser revogado, a juízo da Administração do **DNIT**, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

19.1.3 ter sua data da sessão pública na internet transferida, por conveniência exclusiva da Administração do **DNIT**.

19.2 Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

19.2.1 a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do **art. 59 da Lei nº 8.666/93**;

19.2.2 no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20 - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de

Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1. Aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades básicas desta Superintendência Regional no Estado do Ceará.

2. ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	204997 - IMPRESSORA JATO TINTA Impressora jato tinta, resolução impressão 600 x 600 dpi, velocidade impressão preto e branco 8 ppm, velocidade impressão colorida 4 ppm, tensão alimentação 110/220 v, tipo papel comum, compatibilidade pc, tipo bandejas fixa, capacidade folha 40 fl, dimensão máxima folhas A4	UN	6	280,00	1.680,00
2	304917 - BEBEDOURO ÁGUA Bebedouro água, tipo vertical elétrico, acabamento externo pintura em epoxi, altura 98, largura 31, profundidade 33,5, características adicionais cor branca, capacidade refrigeração de 23 copos/ho, voltagem 110/220, material gabinete plástico, material reservatório água aço inoxidável com serpentina, material tampo superior e frontal alto impacto, material corpo aço inoxidável, volume 0,11	UN	3	850,00	2.550,00
3	295804 - FRIGOBAR Frigobar, capacidade 120, altura 86, largura 48, profundidade 52, tensão alimentação 220, cor branca, características adicionais prateleiras removíveis	UN	3	860,00	2.580,00
4	321789 - MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO Módulo isolador estabilizado, potência nominal 440, tensão entrada 115/220, tensão saída 115, frequência nominal 60, quantidade de tomadas 4, aplicação substituir aterramento por equip.eletrônico	UN	20	151,00	3.020,00
5	284096 - APARELHO AR CONDICIONADO Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000, capacidade aquecimento 3.000, vazão ar 480, tensão 220, frequência 60, corrente elétrica refrigeração 8,00, largura externa 661, altura externa 398, profundidade externa 661, peso externo 17,5, modelo janela, características adicionais ar frio/ar quente/renovação contínua ar ambiente, consumo 1.580	UN	6	1.450,00	8.700,00

6	226755 - APARELHO AR CONDICIONADO Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 12.000, vazão ar 470, tensão 220, frequência 60, corrente elétrica refrigeração 6,50, potência elétrica refrigeração 1.400, potência elétrica aquecimento não aplicável., nível ruído interno 36, nível ruído externo 57, largura interna 770, largura externa 557, quantidade fases 1, tipo split, altura interna 250, altura externa 336, profundidade interna 180, profundidade externa 461, peso interno 35, peso externo 35, modelo janela, características adicionais refrigera/ventila/desumidifica/aquece/controle remoto.	UN	2	1.500,00	3.000,00
7	257810 - APARELHO AR CONDICIONADO Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000, vazão ar 780, tensão 220, frequência 60, potência elétrica refrigeração 1.945, largura interna 1000, largura externa 875, quantidade fases 1, tipo split, altura interna 635, altura externa 640, profundidade interna 265, profundidade externa 330, características adicionais refrigera/ventila/desumidifica/controle remoto	UN	7	2.600,00	18.200,00
8	134988 - APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL Aparelho telefônico digital, nome aparelho telefonico digital Telefone com fio, memória para 14 números, rediscagem de última chamada, tipo mesa, LAP 160X205X60mm	UN	35	42,00	1.470,00
9	250962 - TELEVISOR Televisor, tamanho tela 29, voltagem 110/220, consumo condição espera menor que 6, consumo máximo menor que 95, largura 760, altura 580, profundidade 515, peso 50, diagonal visual 680, características adicionais entrada para áudio, vídeo, dvd e tv a cabo; 181 ca, tipo tela plana, funções closed caption, tipo estéreo, sistema cor pal-m, pal-n e ntsc	UN	1	1.200,00	1.200,00
10	228878 - FORNO MICROONDAS Forno microondas, material aço inoxidável, capacidade 19 l, comprimento 48,50 cm, largura 35 cm, altura 28 cm, potência 700 watt, voltagem 220 v, cor branca Características adicionais timer, funções autodescongelamento, memória programável e 10 níveis	UN	1	350,00	350,00
11	23540 -FLANELOGRAFO Flanelografo, nome flanelografo Moldura em alumínio, medidas 1,00x1,50m	UN	4	190,00	760,00

12	<p>218823 -CAFETEIRA ELÉTRICA</p> <p>Cafeteira elétrica, material aço inoxidável, aplicação industrial, capacidade 2 l, voltagem 220 v, características adicionais termostato</p>	UN	2	450,00	900,00
13	<p>258092 -MICROCOMPUTADOR PESSOAL TIPO NOTEBOOK</p> <p>Microcomputador pessoal tipo notebook, processador 2.4 ghz, disco rígido 60 gb - 7200 rpm, adaptador fax 56, software windows 2000 português microsoft office xp small, componentes adicionais cd-rw, dvd-rom, maleta em couro, memória ram 512, padrão placa som 16 bits estéreo, caixa som alto-falante p/ monitor externo, placa rede lan ethernet 10/100 mbps, padrão monitor uxga, dimensão cinescópio 15, quantidade teclas 86, compatibilidade mouse tipo touch pad, tipo bateria lithium ion, características adicionais 03 portas usb, rj11, rj45, infravermelho., memória placa vídeo 64 mb</p> <p>Com gravadora de dvd</p>	UN	2	4.400,00	8.800,00
14	<p>249161 - PROJETOR MULTIMÍDIA</p> <p>Projetor multimídia, brilho 1800 ansi, distância mínima tela 1,50, distância máxima tela 7,20, tipo lâmpada uhp, potência lâmpada 165, comprimento 28,50, largura 22,80, altura 6,80, voltagem 110/220, frequência 50 a 60, tipo entrada vídeo / áudio, quantidade entradas vídeo 2, consumo energia 240, tipo zoom controle remoto, potência autofalantes 1, quantidade autofalantes 1, normas técnicas ansi, tipo portátil com maleta p/transporte, capacidade projeção cor 16 milhões, peso 2,70, capacidade conexão vídeo / svídeo / áudio, tamanho tela proteção 40 a 150, compatibilidade vídeo ntsc/pal-m/secam, tipo conexão pc/mac, tipo som monofônico, tipo foco 1,80 a 2,15, tipo projeção frontal, tipo tecnologia lcd, compatibilidade resolução vga, svga, xga, resolução mínima 800 x 600, tipo controle remoto, sem fio</p> <p>Projetor multimídia,resolução svga 800x600, lâmpada de 3.000h, dimensões 32,8x24,6x9,9cm, imagem de 30 a 300 polegadas,</p>	UN	1	2.900,00	2.900,00
15	<p>283094 -TELA PROJEÇÃO</p> <p>Tela projeção, material estrutura alumínio, tipo tripé altura regulável, tipo ajuste tela altura, tipo acabamento courvin, material tecido matt white, cor acabamento branca, tipo fixação moldura e tripé dobrável, cor branca, material triplé alumínio, características adicionais translúcida para back projection, tipo tela fixa de fundo branco, tamanho tela 200</p> <p>Tela para projeção com tripé de 2,40x1,80</p>	UN	1	1.500,00	1.500,00

16	270690 - MONITOR VÍDEO Monitor vídeo, tamanho tela 17, padrão imagem svga, resolução imagem 1.280 x 1.024, tensão alimentação 100/240, frequência horizontal 31,5 a 81,1, frequência vertical 56/75, tipo tela lcd, frequência entrada 60 a 75, cor policromática, tensão 110/220, modelo cristal líquido, dot pitch 0,28, resolução recomendada 1280 x 1024@75hz, resolução máxima 1.280 x 1.024, tipo controle digital, peso bruto 5,1, características adicionais 1 conector 15 pinos fêmea, padrão codificação cor pal-m, pal-n, ntsc, consumo energia 65, resolução horizontal 450, altura 411, largura 411, profundidade 190, frequência saída 75.	UN	10	739,00	7.390,00
TOTAL					R\$ 65.000,00

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1 As empresas vencedoras da licitação terão o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, para a entrega do material, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

3.2 As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3 Os fornecedores deverão entregar os materiais com o maior prazo de validade possível, sendo no mínimo de 01 (um) ano, a contar da data da entrega definitiva dos materiais.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, localizado na BR-116, km 06, Cajazeiras, Fortaleza, CE no seguinte horário: de 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias de expediente normal.

5. RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1 Os materiais serão recebidos e atestados por funcionário do Serviço de Almoxarifado e Patrimônio ou por Comissão de Recebimento:

a)provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações;

b)definitivamente: após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Caberá à **licitante vencedora** o cumprimento das obrigações descritas neste Edital, e ainda:

6.2 Efetuar a entrega do material cotado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho;

6.3 Efetuar a entrega do material de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

6.4 Comunicar ao Superintendente Regional do DNIT no Estado do Ceará, no prazo máximo de 02(dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

6.5. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos

mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.6. No período de garantia, a assistência técnica deverá ser feita no local onde está instalado o equipamento. No caso de necessidade de remoção para laboratório, esta será providenciada pela empresa fornecedora do material ofertado;

6.6.1.- Após o chamado desta Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará/CE para a prestação de assistência técnica, a licitante vencedora terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para atendimento;

6.7. A empresa vencedora providenciará o fornecimento de instruções e de todos os **manuais em português** necessários a sua operação;

6.8. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.

6.9. Substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento de comunicado formal, todo e qualquer material que for entregue com defeito.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

7.4 Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material.

8. PENALIDADES

8.1 Conforme descrito no Edital.

9. DA PROPOSTA

9.1. Será considerado vencedor, o licitante que oferecer a proposta de **menor preço global por item**, que será considerado até dois dígitos após a vírgula.

10. ORÇAMENTO ESTIMADO

O valor estimado é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

APROVO (Conforme Art. 9º, II, do Decreto nº 5.450/05).

Engº Armando Fontenelle de Albuquerque
Superintendente Regional no Estado do Ceará

ANEXO II**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
Valor Global Proposto					R\$:.....

- (a) A **validade desta proposta** é de 60 (sessenta) dias;
- (b) **Declaramos** que, se vencedores do presente certame, atenderemos todas as condições previstas neste Edital e seus anexos, para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
- (c) **Declaramos** que no valor desta proposta estão incluídas todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Local e data

**Assinatura e carimbo
(representante legal)**

Observações: - Emitir em papel que identifique a licitante;

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na **Condição 10ª** do edital do **Pregão Eletrônico nº _____**, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data

Assinatura do Responsável
(carimbo)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na **Condição 10ª** do edital **Pregão Eletrônico n.º _____**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

**Assinatura do Responsável
(carimbo)**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este edital contém 18 (dezoito) páginas, devidamente numeradas.

Fortaleza/CE, 04 de setembro de 2007

Engº Armando Fontenelle de Albuquerque
Superintendente Regional no Estado do Ceará